



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

PROCESSO PROAD Nº 30.983/2021 – CONTRATO Nº 040/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO E COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA, TRIAGEM, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO PAULO-SP (COOPER VIRA LATA) PARA COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS GERADOS NAS DEPENDÊNCIAS DESTE TRIBUNAL.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**, Órgão do Poder Judiciário Federal, Justiça do Trabalho, CNPJ nº 03.241.738/0001-39, com sede na Rua da Consolação nº 1.272, São Paulo/SP, representado neste ato por seu Desembargador Presidente, doravante designado simplesmente **DESTINADOR**, e, de outro lado, **COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA, TRIAGEM, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO PAULO-SP (COOPER VIRA LATA)**, CNPJ nº 09.209.218/0001-25, com sede na Rua Nella Murari Rosa, nº 40, Jardim Jaqueline, São Paulo/SP, doravante designada meramente **DESTINATÁRIA**, neste ato representada por Wilson Santos Pereira, R.G. nº 12.478.958-4 e inscrita no CPF sob o nº 006.073.258-01, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** mediante as cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto a coleta e destinação dos resíduos recicláveis gerados nas dependências deste Tribunal, para fins de reciclagem, de acordo com as exigências deste instrumento e demais disposições do **Edital de Credenciamento nº 001/2021** e em seus anexos, bem como do **Termo de Credenciamento nº 001/2021** apresentado pela **DESTINATÁRIA**, documentos estes cujas disposições ficam fazendo parte integrante do presente, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único: A **DESTINATÁRIA** ficará responsável pela coleta e destinação dos resíduos recicláveis gerados nas dependências do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, Fórum Trabalhista da Zona Leste e da Unidade Administrativa II pelos primeiros 15 (quinze) meses a contar da data da assinatura deste Acordo. Após decorrido o prazo acima, a responsabilidade pelos serviços recairá sobre o Edifício Sede, Unidade Administrativa III e Unidade Judiciária Rio Branco.

FERNAND
A MACHADO
MARTINS
ELISIA
NE
WUST
ROMULO
BORGES
ARAUJO:
146048
LUIZ
ANTONIO
MOREIRA
VIDIGAL:12
530



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

Proad nº 30.983/2021 - Contrato nº 040/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO DESTINADOR

- I - Fiscalizar e gerir o Acordo de Cooperação através de servidores(as) da Seção de Gestão Socioambiental que serão designados por portaria da Diretoria Geral de Administração;
- II – Acondicionar os resíduos recicláveis em contentores de 1.000L ou outros locais específicos e permitir o acesso da **DESTINATÁRIA** ao material a ser recolhido;
- III - Orientar a **DESTINATÁRIA** a fim de sanar eventuais dúvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DESTINATÁRIA

- I - Realizar a coleta dos resíduos recicláveis gerados pelo **DESTINADOR** e exercer a adequada gestão destes nas diversas etapas de manejo;
- II - Utilizar, durante a coleta, veículo motorizado com carroceria fechada ou do tipo gaiola, cuja documentação esteja regular;
- III. Realizar a coleta dos resíduos recicláveis, conforme a frequência especificada no item 2 do Anexo I, no período de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Caso haja necessidade de coletas suplementares, inclusive no período do recesso forense e nos demais feriados, o **DESTINADOR**, por intermédio da Seção de Gestão Socioambiental, comunicará à **DESTINATÁRIA**, com a antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, para que proceda a retirada;
- IV. Fornecer ao **DESTINADOR** a relação da equipe (nome e número de documento), responsável pela coleta dos materiais recicláveis, bem como os dados referentes ao veículo que efetuará a retirada (modelo de veículo e placas) de modo a facilitar o ingresso dos responsáveis pela coleta nas dependências deste Tribunal;
- V. Limitar a permanência dos integrantes da equipe dentro das dependências do **DESTINADOR** somente durante o tempo necessário para a realização da coleta de forma responsável e eficiente;
- VI. Transportar o volume coletado diretamente da unidade geradora até o local de triagem, onde deverá ser realizado o registro do peso dos materiais doados ou contagem dos sacos gerados por unidade geradora e demais especificações que julgar pertinente;
- VII. Enviar, mensalmente, à Seção de Gestão Socioambiental, até o quinto dia útil de cada mês, no e-mail gestao.socioambiental@trtsp.jus.br, relatório de coleta por unidade geradora, no qual deverá constar: o tipo de material, o respectivo peso ou número de sacos gerados, o valor em reais da venda do produto e do total da renda gerada, o número de cooperados, valor de ganho por cooperados, conforme modelo de relatório no Anexo II;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

Proad nº 30.983/2021 - Contrato nº 040/2021

VIII. Assumir todas as responsabilidades por prejuízos e danos decorrentes da conduta inadequada da equipe coletora nas dependências do **DESTINADOR**;

IX. Não utilizar o material coletado para finalidade diversa da estabelecida neste Acordo de Cooperação;

X. Comunicar, imediatamente, a ocorrência de situações anômalas que possam afetar o cumprimento rotineiro deste Acordo de Cooperação, bem como quaisquer alterações em seus estatutos ou contratos sociais.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este **ACORDO DE COOPERAÇÃO** terá vigência a partir da data de sua assinatura e sua duração será de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado conforme conveniência do **DESTINADOR**, respeitado o limite legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e a gestão do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** serão exercidas pelo **DESTINADOR** por Servidores designados por Portaria da Diretoria Geral da Administração, nominando-o e a seu substituto, a qual será juntada ao processo quando da sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre **DESTINADOR** e **DESTINATÁRIA** para a execução deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, sendo que a consecução das ações previstas correrá a conta do orçamento próprio de cada partícipe, na medida de suas obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** poderá ser rescindido a qualquer tempo:

I – por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal e em termos devidamente fundamentados, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

II – por inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas no Acordo de Cooperação, por parte de qualquer uma das partes;

III – Diante da presença de caso fortuito ou força maior regularmente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

Proad nº 30.983/2021 - Contrato nº 040/2021

comprovadas e que impeçam a execução deste Acordo de Cooperação.

Parágrafo único – Em caso da rescisão, não caberá à **DESTINATÁRIA** qualquer indenização.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO.

São Paulo, data da última assinatura digital.

Assinado digitalmente

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Presidente do Tribunal

WILSON SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente
Cooperativa de Trabalho de Coleta, Triagem,
Produção e Comercialização de Materiais
Recicláveis de São Paulo-SP (Cooper Vira Lata)

Testemunhas:

Assinado digitalmente

FERNANDA MACHADO MARTINS
Seção de Gestão Socioambiental

Assinado digitalmente

ELISIANE WUST
Seção de Gestão Socioambiental



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

Proad nº 30.983/2021 - Contrato nº 040/2021

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. Credenciamento de cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis que estejam legalmente habilitadas para a coleta e destinação dos resíduos recicláveis gerados nas unidades judiciárias e administrativas deste Tribunal, mediante assinatura de Acordo de Cooperação por um período de 30 (trinta) meses, com possibilidade de prorrogação a critério da Administração, sem ônus para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Nas tabelas a seguir, são apresentados os tipos de resíduos gerados, endereços das unidades, a estimativa mensal de geração de resíduos recicláveis (Kg), com base no ano de 2019, e a frequência com que deverá ser realizada a coleta desses resíduos.

Tabela 1: Tipos de resíduos recicláveis gerados nas unidades da cidade de São Paulo (Tabela 2), bem como a estimativa de geração mensal estão descritas a seguir.

Tipos de resíduos recicláveis gerados	Estimativa mensal de geração (Kg) com base no ano de 2019
Papel	3.425
Papelão	2.795
Plásticos	1.045
Metais	363
Vidros	5

Tabela 2: Locais de coleta, estimativa mensal de geração de resíduos recicláveis e frequência que deverá ser realizada a coleta nos prédios da capital

Unidade	Endereço	Estimativa mensal (Kg) com base no ano de 2019	Frequência de coleta
Edifício Sede	Rua da Consolação, 1272 Centro – São Paulo - SP	1.464	2 vezes por semana
Fórum Trabalhista Ruy Barbosa	Av. Marquês de São Vicente, 235 Barra Funda – São Paulo - SP	3.316	2 vezes por semana



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

Proad nº 30.983/2021 - Contrato nº 040/2021

Tabela 2: Locais de coleta, estimativa mensal de geração de resíduos recicláveis e frequência que deverá ser realizada a coleta nos prédios da capital

Unidade	Endereço	Estimativa mensal (Kg) com base no ano de 2019	Frequência de coleta
Fórum Trabalhista da Zona Leste	Av. Amador Bueno da Veiga, 1888 Penha de Franca - São Paulo - SP	277	1 vez por semana
Unidade Administrativa II	Rua Nelson Francisco, 26 Limão - São Paulo - SP	1.249	1 vez por semana
Unidade Administrativa III	Rua Edgard Theotônio Santana, 351 - Parque Industrial Tomas Edson São Paulo - SP	540	1 vez por semana
Unidade Judiciária Rio Branco	Av. Rio Branco, 285 - Centro São Paulo - SP	787	1 vez por semana
Total mensal estimado (em Kg)		7.633	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

Proad nº 30.983/2021 - Contrato nº 040/2021

ANEXO II
MODELO DE RELATÓRIO DE COLETA

NOME DA COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO DE CATADORES

ENDEREÇO:

UNIDADE: FÓRUM TRABALHISTA DE *****

MATERIAL COLETADO: INFORMAR O TIPO DO MATERIAL

MESES	PAPEL		PAPELÃO		PLÁSTICO		SUCATAS		VIDRO		TOTAL
	KG	R\$	Kg	R\$	KG	R\$	KG	R\$	KG	R\$	R\$
JANEIRO											
FEVEREIRO											
MARÇO											
ABRIL											
MAIO											
JUNHO											
JULHO											
AGOSTO											
SETEMBRO											
OUTUBRO											
NOVEMBRO											
DEZEMBRO											

TOTAL DE RENDA GERADA	R\$0,00
NUMERO DE COOPERADO	
VALOR DE GANHO POR COOPERADO	#DIV/0!

PRESIDENTE

SECRETÁRIO (A)